

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1553/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: "Dispõe sobre a prorrogação até o dia 31 de julho de 2020 das medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente as medidas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 31 de julho de 2020 os Decretos Municipais nº 1472/2020; nº 1475/2020; nº 1484/2020, nº 1488/2020 e nº 1508/2020, que Dispõem sobre as medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas medidas adotadas por tempo indeterminado, conforme orientação dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

rossai veno

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim

art. 87, em 15 de julho de 2020,

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes Secretária de Administração Heloisa Helena Leite Coordenadora de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000 Tel: (12) 3112.9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br

CNPJ:65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento